

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Paraná, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1256

SÚMULA: Designa representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, titulares e suplentes.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - As pessoas a seguir relacionadas, que representam as entidades e órgãos governamentais, que foram escolhidas na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Titulares e Suplentes:

I – Representante do Depto. Mun. De Saúde e Bem Estar Social.

TITULAR - Rosemari Oliveira Scolari
SUPLENTE- Jane de Fátima dos Reis Pavan

II – Representante do Depto. Mun. De Educação e Cultura.

TITULAR – Berenice T. Dalla Costa
SUPLENTE- Marivone Nardi Scolari

III – Representantes do Depto. De Finanças.

TITULAR – Valmir Alberto Thomé
SUPLENTE- Alessandra Antes

IV – Representante do Poder Judiciário.

TITULAR - Nelson Dias da Rocha
SUPLENTE- Alexandre Nercolini

V – Representante do Ensino Fundamental.

TITULAR – Celso Pedro Scolari
SUPLENTE – Jober José da Silva

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

VI – Representante da APMI.

TITULAR – Maria Aparecida Ghetino
SUPLENTE- Simone Junges Acco

VII – Representante da APAE.

TITULAR – Elsa Bellé Rama
SUPLENTE- Soni Mara Zardinello

VIII – Representante das Igrejas Evangélicas

TITULAR – Esequiel de Souza
SUPLENTE- Nelson Farias Januário

IX – Representante da Igreja Católica.

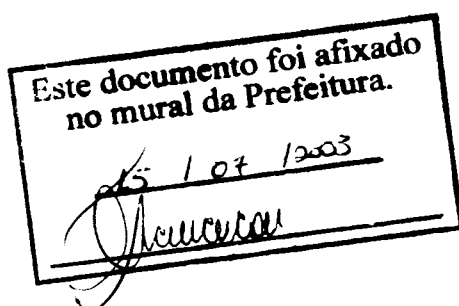
TITULAR – Dóris Kuelhkamp
SUPLENTE – Jupira da Silva Acco

X - Representante do CEBEAR – Centro Beneficente Educativo Assistencial e Recreativo.

TITULAR – Manoel Machado de Oliveira
SUPLENTE – Margarida Mocelin de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto Nº 1131 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês julho do ano de dois mil e três.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal